Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1720/12
PLCE Nº 008/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 218 /12 – CEFOR

Altera o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 589, de 19 de fevereiro de 2008 – que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB -, estabelece a composição e as competências desse Conselho, revoga a Lei Complementar nº 421, de 28 de agosto de 1998, e dá outras providências – dispondo sobre o prazo do mandato dos membros do Conselho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio (fl. 6), a Procuradoria deste Legislativo manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico.

Sob Parecer nº 250/12 – CCJ (fls. 8 e 9), a Comissão de Constituição e Justiça igualmente manifestou-se favorável à tramitação do Projeto.

No que respeita ao exame da matéria por esta Comissão, consideradas as competências estabelecidas pelo art. 37 do Regimento desta Casa, manifestamos-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2012.

Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 118 /12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 02-10-12

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador José Freitas

/CCS/JPCP